



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6 2 4 1

(08 DE AGOSTO DE 2025)

**DISPÕE SOBRE: ALTERA O ART.  
3º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.467,  
DE 12 DE MAIO DE 2021, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 5.467, de 13 de outubro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Os espaços das escolas públicas municipais serão disponibilizados a fim de estimular a participação da comunidade intra e extraescolar, através de atividades artísticas, esportivas, recreativas, formativas e informativas, voltadas ao exercício da cidadania, em conformidade com o projeto pedagógico da unidade escolar, favorecendo o desenvolvimento de uma cultura participativa e fortalecendo os vínculos da escola com a comunidade:

§ 1º. O “Programa Família na Escola” será desenvolvido mediante diretrizes a serem estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação.

§ 2º. Em relação às atividades esportivas, serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - estimular a prática esportiva como atividade essencial à saúde;
- II - apresentar as várias modalidades esportivas para despertar as variadas vocações;
- III - integrar à rotina a prática esportiva, buscando a participação de todos;
- IV - desenvolver atividades esportivas em local adequado e seguro”.

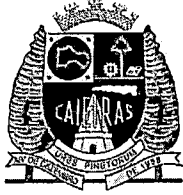
**Art. 2º.** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

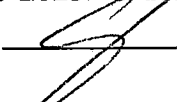
**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 073/2025 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos “Micael”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



*Câmara Municipal de Caieiras*  
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

**CERTIDÃO**

Certifico que a Lei Municipal nº 6.241, de 08 de agosto de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de outubro de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 28 de outubro de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.